



## Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sra. Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Lei Cheng I, de 25 de Fevereiro de 2016, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 160/E137/V/GPAL/2016, de 29 de Fevereiro de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 29 de Fevereiro de 2016:

O Governo da RAEM tem, desde sempre, o objectivo de proceder à legislação baseando-se na adaptação da situação actual da sociedade e na prioridade no tratamento dos assuntos cívicos, bem como no seguimento dos princípios orientadores do grau de premência e da ordem de importância, tem vindo a promover progressivamente os trabalhos da edificação do sistema jurídico.

1. O regulamento administrativo da “Aprovação de Modelos de Capacetes para Uso de Condutores e Passageiros de Ciclomotores e Motociclos” visa regular os padrões de uso dos capacetes por parte dos condutores e passageiros. A sua elaboração leva tempo porque abrange várias matérias incluindo os critérios técnicos, o regime de reconhecimento e as penalidades, exigindo por isso estudos pormenorizados e consenso do sector. De momento, o projecto desse regulamento administrativo encontra-se no departamento dos assuntos de justiça para revisão e alterações finais, para que possa entrar no processo legislativo ainda este ano.
2. O Governo está a elaborar o plano legislativo a médio prazo entre 2017 e 2019, no qual determina claramente o calendário global de apresentação de projectos de lei e de regulamentos administrativos, com o intuito de garantir que os diplomas possam entrar em vigor atempadamente. A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ), como serviço de coordenação para elaborar e concertar o plano acima referido, irá



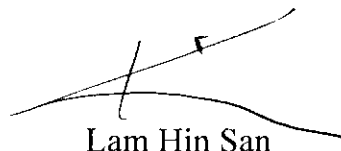
澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
交通事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

considerar geralmente os projectos de lei de todos os serviços públicos, os diplomas complementares necessários e o tempo de entrada em vigor.

Além disso, o Governo irá criar o mecanismo de coordenação concentrada da legislação e, após a sua entrada em vigor no futuro, tanto para a elaboração de projectos de lei com a participação da DSAJ, como para a elaboração de projectos de lei feita pelos serviços que realizam as políticas, os serviços que responsabilizam pela elaboração de projecto de lei devem considerar e elaborar ao mesmo tempo os diplomas complementares, de modo a permitir aos diplomas que possam ser implementados simultaneamente ou entrar em vigor oportunamente com a legislação, com vista a um melhor desenvolvimento do ordenamento jurídico da RAEM para atender as necessidades do desenvolvimento social.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 6 de  
5 de 2016.

O Director dos Serviços,



Lam Hin San